



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 55/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022",

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 22/08/2023, com pedido de urgência especial e sessão extraordinária, e encaminhado para parecer.

A matéria visa:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.450,00
TOTAL	R\$ 12.450,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
505 3.3.90.40.00.08.0510 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 12.450,00
TOTAL	R\$ 12.450,00

O presente projeto busca abrir crédito especial em atendimento a solicitação de vereadores (Caio e Dalva) alterando as suas respectivas emendas impositivas aprovadas no exercício de 2022 para execução no exercício de 2023, a fim de incluir no orçamento municipal



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

vigente a dotação orçamentária 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente da Atividade 2.059 - Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 55/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 31 de agosto de 2023.

Dalva Siqueira

Relatora: **DALVA SIQUEIRA**

Marli r V Pegoraro

Presidente: **MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**

Mateus Signorini

Membro: **MATEUS SIGNORINI**



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Parecer SASMA - PL 55-23 - Exe

ID única do documento: #Tdxzgl9tRPnuPanzepz2TcdaKMEhH0rC

Este Log é exclusivo ao documento #Tdxzgl9tRPnuPanzepz2TcdaKMEhH0rC e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-09-01 07:44:37

Mensagem: Segue parecer para assinatura - SASMA - PL 55-23-Exe....

Destinatário: dalvasiqueira@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 288.926.578-10 | 172.70.54.164

Data: 01/09/2023 16:13:05 | Hash: #Emu7lFj6bCuKTclhNEiWHRyiO0RaUxql

Destinatário: marlipegoraro@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 247.761.648-09 | 172.71.11.37

Data: 01/09/2023 08:36:16 | Hash: #rSle7WKPNECyfDQM3E03hMGLXlfQcpsU

Destinatário: mateussignorini@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 175.514.838-02 | 172.71.2.160

Data: 01/09/2023 07:48:19 | Hash: #C95R7nEotbmQcxym1UfJxFG1b9ZRcxB0

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/Tdxzgl9tRPnuPanzepz2TcdaKMEhH0rC>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20